

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS

AVISO TJ Nº 50/2018

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO, GABARITO DEFINITIVO, RESULTADO DOS RECURSOS E REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

A Presidente da Comissão do LIX Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, no uso das suas atribuições, para ciência dos interessados, **RESOLVE**:

- I- TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos habilitados e inabilitados pelo critério de **Admissão**, na ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência, por meio dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente.
- **II- TORNAR PÚBLICA** a relação dos candidatos habilitados pelo critério de **Remoção**, na ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência, por meio dos Anexos V e VI, respectivamente.
- III- TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos inabilitados pelo critério de Remoção, na ampla concorrência, por meio do Anexo VII, ressaltando que não houve candidato inabilitado no aludido critério na condição de pessoa com deficiência.
- **IV- TORNAR PÚBLICO** o gabarito definitivo após análise dos recursos pela Cetro Concursos, que resultou na anulação das questões nºs. 11/18/24/40/41, 13/16/26/39/43 e 14/19/22/41/43, respectivamente, das provas A, B e C, pelo critério de Admissão, através do Anexo VIII.
- V- AVISAR aos candidatos que interpuseram recurso quanto ao gabarito e/ou conteúdo das questões deverão acessar o *site* da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), mediante *login* e senha, a fim de consultar a decisão dos seus recursos.

VI- AVISAR que os candidatos que verificarem a existência de eventual erro material na divulgação do resultado poderão apresentar requerimento dirigido a CETRO CONCURSOS, por meio eletrônico em sua página na internet (www.cetroconcursos.org.br), de 0:00h do dia 12 de julho de 2018 até às 23h59min do dia 13 de julho de 2018, esclarecendo objetivamente qual a inconsistência percebida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**Presidente da Comissão do Concurso